


LEI Nº 354/2017

Recebido em 21/12


DISPÕE SOBRE A DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACATI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Implanta as práticas da disciplina de Educação Física, no âmbito da Educação Infantil nas escolas do Município de Aracati, da rede pública.

Art. 2º. A docência das práticas em Educação Física no Ensino Infantil e Ensino Fundamental, nas escolas do Município de Aracati, da rede pública, deverão ser ministradas exclusivamente por Profissionais de Educação Física, devidamente registrados e habilitados pelo sistema CONFEF/CREF's.

Art. 3º. As escolas deverão se adequar ao disposto nesta Lei no prazo de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.


Valdy Ferreira de Menezes
Presidente